

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado, a Escola Normal Livre "Ciências e Letras", de Sorocaba.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.708, DE 3 DE SETEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "São José", de Limeira.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n.º 17.698, de 28-11-1947, tendo em vista o relatório e parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Oficiais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado, a Escola Normal Livre "São José", de Limeira.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.709, DE 3 DE SETEMBRO DE 1953

Dispõe sobre cancelamento de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "L", destinado à disciplina de Grego, do Instituto de Educação "Sud Mennucci", de Piracicaba.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.710, DE 3 DE SETEMBRO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Taubaté, na Capital, um cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Colégio Estadual "Nossa Senhora da Penha", também na Capital, provido, em caráter interino, pelo sr. Joaquim Ferreira dos Santos;
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial;

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.711, DE 3 DE SETEMBRO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Gato Preto, em Santana de Parnaíba, passa a denominar-se — "João Abdalla".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.712, DE 3 DE SETEMBRO DE 1953

Torna sem efeito o Decreto n.º 22.675, de 27, publicado a 30-7-1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o Decreto n.º 22.675, de 27, publicado a 30-7-1953, que relatou no Ginásio Estadual de Vila Maria, na Capital, um cargo de Secretário — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no GI-

násio Estadual de Sorocaima e provido em caráter efetivo pelo sr. Júlio Siqueira;
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.356, DE 10 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

Retificação
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Itaquera, na Capital, um (1) cargo de Secretário — QE — PP — II — Padrão "L", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista, e provido em comissão por d. Diva de Castro Figueiredo.
Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de junho de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.697, DE 2 DE SETEMBRO DE 1953

Altera o orçamento da Universidade de São Paulo.

Retificação:
No artigo 1.º, onde se lê:
"... do orçamento vigente vigente da Universidade de São Paulo";

leia-se:
"... do orçamento vigente da Universidade de São Paulo".

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 17 do corrente mês, na cidade de Pompéia, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve nomear o Engenheiro Agrônomo Antonio José Rodrigues Filho para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão "L", do QSA — PP — I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve nomear o senhor Archibald Rehder, Bibliotecário, classe "K", lotado no Colégio Estadual de Mococa, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo, exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "L", do QSA — PP — I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições e nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve nomear o senhor Licínio dos Santos Silva Filho para, em comissão, exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "L", do QSA-PP-I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica o ato publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, para declarar que a exoneração, a pedido, do sr. Antonio de Oliveira Costa do cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios da Educação, vigorará a partir da data em que o novo titular assumir o exercício.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica os decretos publicados a 4 do corrente, de exoneração, a pedido, do Oficial de Gabinete e dos Auxiliares de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Educação, para declarar que os referidos decretos vigorarão a partir da data em que o novo titular assumir o exercício.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica os decretos publicados a 4 do corrente, de exoneração, a pedido, do Oficial de Gabinete e dos Auxiliares de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Educação, para declarar que os referidos decretos vigorarão a partir da data em que o novo titular assumir o exercício.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do cor-

rente mês, na cidade de Amparo, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR
Em 27-8-1953

No processo GG n.º 4.187-52 — referência R 12.717-50 — S. F., em que o Presidente do Serviço Social do Comércio (SESC) recorre de despacho do Secretário da Fazenda que lhe negou isenção do pagamento da taxa dos serviços de águas e esgotos — exercício de 1950 — incidente sobre os 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º andares do prédio sito à rua Florêncio de Abreu 305 — Capital — "Nego provido ao recurso, por falta de amparo legal, à vista do resolvido no processo n.º GG 5.457-51, em nome da entidade recorrente e do parecer n.º 684-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 377-53 — em que José Zimmermann, servente extranumerário diarista, servindo junto ao Grupo Escolar Lucas Thomaz Monk, em Assis, pleiteia sua efetivação — "Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer n.º 705-53 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 769-53 — em que Alzira de Toledo Piza, atendente mensalista, com funções junto ao Dispensário de Tuberculose, em Santo André, pleiteia pagamento de gratificação por risco de saúde — "Indeferido, nos termos do parecer n.º 697-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 2.397-53 — referências 626-53, 627-53, 628-53, 665-53, 685-53 e 684-53 — DOS — Sec. da Viação, em que Plínio Rangel Pestana, Rafael Fernandes Silva, Jonas Silveira, Alvaro Silva Junior, Emília Laino Pena, Paulo Rodrigues de Sales Bueno e Eváristo Nunes, solicitam reconsideração de ato do Secretário da Viação e Obras Públicas, a fim de que possam ter seus títulos apostilados como enquadrados na carreira de contador, nos termos do artigo 2.º, § 1.º, item II, da lei n.º 2.124-52 — "Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com o resolvido no processo n.º GG 95-53 (Sindicato dos Contabilistas do Estado de São Paulo) e do parecer n.º 679-53 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 1.570/53 — referência 30.718/52-SSP, sobre retroação de data de promoção de oficiais da Força Pública do Estado. — "De acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (722/53). — A Secretaria da Segurança Pública, para a retificação dos decretos de promoção dos oficiais cujos nomes figuram no ofício de fls. 2/3 do processo SSP 30.718/52, a fim de declará-la a contar de 24 de maio de 1949".

No processo GG n.º 1.812/53 — referência — autos de recurso 231/53-J.C., em que a sociedade Kin Indústria e Comércio Ltda., recorre de ato da Junta Comercial que deferiu o arquivamento do ato constitutivo da Casa King Ltda. — "Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer n.º 717/53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 3.385/53 — referência 8.808/52-SSP, sobre contrato de locação de imóvel de propriedade de José dos Santos, destinado ao funcionamento do Posto Policial de Vila Nova, em Barueri, pelo prazo de cinco anos e aluguel mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — "Autorizo, a Secretaria da Segurança Pública para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG n.º 3.386/53 — referência 13.335/53-SSP, sobre contrato de locação de imóvel de propriedade de Antenor Firmino da Silva, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia de Flórida Paulista, pelo prazo de cinco anos e aluguel mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). — "Autorizo, a Secretaria da Segurança Pública para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG n.º 3.441/53 — referência G 19.752/53-S.F., em que Eunice Almêida de Azevedo, Chefe de Seção da Secretaria da Fazenda, pleiteia aposentadoria nos termos da Lei n.º 2.019, de 23-12-1952. — "Deixo de conceder a aposentadoria requerida, à vista das decisões sobre a espécie, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e do parecer n.º 720, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n.º 3.447/53 — referência 1.501/53-S.E., em que a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, propõe a doação ao Estado do prédio e respectivo terreno, para funcionamento do Ginásio Estadual local. — "De acordo com o recebimento da doação, a Assessoria Técnico-Legislativa para preparar o projeto de lei e a mensagem de remessa à Assembleia Legislativa".

No processo GG n.º 3.551/53 — em que a Prefeitura Municipal de Santo André encaminha documentos necessários à efetivação da transferência da Escola Industrial Municipal "Julio Mesquita" ao Estado. — "De acordo com o recebimento da doação, a Assessoria Técnico-Legislativa para elaborar o projeto de lei e a mensagem de remessa à Assembleia".

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO GOVERNADOR. EM 4 DO CORRENTE
de Raul de Oliveira Fagundes, Fiscal de Rendas, classe "K", lotado na Secretaria da Fazenda, atualmente à disposição do Departamento de Obras Sanitárias, do QSENVOP, para exercer as funções de Prefeito Sanitário de Amparo. Sobre concessão de noventa (90) dias de licença-prêmio, nos termos do Decreto-lei n.º 17.008/47, referente ao quinquênio de 15 de janeiro de 1939 a igual data de 1944, sendo 45 dias para gozar a partir de 8 do corrente mês e o saldo para receber na forma do disposto na Lei n.º 2.069/52: "Deferido".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 3 DO CORRENTE
Concedendo, nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, a d. Teresinha Nóbrega Simões Seixas, auxiliar de administração, classe "H", da PS-II, do Q.S.G., lotada na A.T.L. 10 (dez) dias de licença para tratamento de pessoa da família, a contar de 24-8-53 (Licença anterior concedida pela portaria L-23, de 30-4-52, 30 dias, arts. 144, I, e 161 EE.).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
ATO DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO
Tornando sem efeito o ato de 17-7-53, publicado em 21-7-53, de contrato do Eng. Francisco Pacheco e Silva para, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), exercer as funções de Assistente junto à Cadêira n.º 35 — "Mecânica dos Solos e Fundações" —, da Escola Politécnica.

IMPRESSA OFICIAL